



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1802, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 11/2025/PPGF/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023138/2025-71,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração das/os candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os e indígenas, oriundas/os do Processo Seletivo para o Mestrado em Filosofia do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF/UFAM), conforme EDITAL Nº 026/2025-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO VIRTUAL: MESTRADO EM FILOSOFIA - PPGF /UFAM DIA 31 de julho de 2025.		
	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	
BANCA DE RECURSO 05 de agosto de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1522490

	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
SUPLENTE	Docente	1362602

Art. 2º . CONVALIDAR os atos já praticados pela presente Comissão Heteroidentificação.

Art. 3º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/09/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719038** e o código CRC **D5ACAA96**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2172, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.037939/2025-13, de interesse do(a) servidor(a) FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS**, lotado na de Faculdade de Psicologia, para apresentar trabalho científico aprovado no V Congresso Latino-Americano de Psicologia Rural e o III Congresso Chileno de Psicologia Comunitária, a **ser realizado em Santiago / Chile, no período de 3 a 10 de outubro de 2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796312** e o código CRC **C1B7293C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2174, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Portaria CAPES nº 309/2024 e da Instrução Normativa CAPES nº 1/2024; o Edital nº 03/2025 - ICE;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI 23105.025716/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/09/2025, DANIEL ARAÚJO GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para o desempenho da atividade de coordenação do Curso de Licenciatura em Química - modalidade EAD, no Instituto de Ciências Exatas - ICE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 22/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796562** e o código CRC **17F3E5EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2182, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016, que determina aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança; a Resolução Nº 032/2025 – CONSAD, que consolidou a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à Divisão de Gestão de Riscos - DGR, subordinada à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -PROPLAN, as competências conferidas à Unidade Central de Gestão de Riscos – UCGR, por meio da Resolução nº 032/2025 do Conselho de Administração – CONSAD/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 22/09/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796990** e o código CRC **FACAE5CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Nº 9.327/1996, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 95/2025/PCU/UFAM, datado de 12 de setembro de 2025, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.039005/2025-16, subscrito pela Prefeitura do Campus Universitário,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os (as) servidores (as) abaixo listados (as), lotados (as) na Prefeitura do Campus Universitário, a conduzirem os veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com as normas vigentes:

1) FELIPE DE JESUS DE SOUZA DUARTE, Matrícula SIAPE nº 3449857, Carteira de Habilitação nº 05634073268, Categoria B;

2) DANILO DE SANTANA CHUI, Matrícula SIAPE nº 1942703, Carteira de Habilitação nº 02585076703, Categoria AB;

3) MICHELL DA SILVA BARROS, Matrícula SIAPE nº 1355554, Carteira de Habilitação nº 00069183386, Categoria B;

4) PAULA INÊS FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1384239, Carteira de Habilitação nº 07010906993, Categoria B;

5) LILYANNE ROCHA GARCEZ, Matrícula SIAPE nº 1830193, Carteira de Habilitação nº 00339031734, Categoria B; e

6) GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 2786265, Carteira de Habilitação nº 04754695168, Categoria B.

Art. 2º. ADVERTIR que os (as) servidores (as) autorizados (as) a conduzirem os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pelos (as) servidores (as) acima autorizados (as), a contar de 11 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797270** e o código CRC **F7341857**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2190, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.037308/2025-02, protocolado em 22/08/2025, que trata da promoção funcional do servidor RUBENS SOARES DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/ IEAA/UFAM, em 21/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente RUBENS SOARES DE OLIVEIRA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RUBENS SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2486343, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/09/2023 a 12/09/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **12/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/09/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2797498** e o código CRC **32795DC4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2196, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 127/2025/PPGENF/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.040543/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas, oriundos(as) do Processo Seletivo para o Doutorado em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF/UFAM), conforme o Edital 046/2025-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO EM ENFERMAGEM-PPGENF DIA 17 de setembro de 2025		
	CATEGORIA	SIAPÉ Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Docente	2236293
	Representante Discente/Pedagogia	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	

BANCA RECURSAL - 19 de setembro de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1522490
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos já praticados pela Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799192** e o código CRC **88EBD79A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2197, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 127/2025/PPGENF/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.040543/2025-53,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas, oriundos(as) do Processo Seletivo para o Mestrado em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF/UFAM), conforme o Edital 040/2025-PROESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENFERMAGEM-PPGENF DIA 19 de setembro de 2025		
	CATEGORIA	SIAPÉ Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Docente	2236293
	Representante Discente/Pedagogia	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	
BANCA RECURSAL - 24 de setembro de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1522490

	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos já praticados pela Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799286** e o código CRC **83CF610F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2199, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037000/2025-59, protocolado em 22/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor JACKSON RÔMULO DE SOUSA LEITE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ /UFAM, em 21/08/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente JACKSON RÔMULO DE SOUSA LEITE passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JACKSON RÔMULO DE SOUSA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 2010427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2023 a 15/09/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/09/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799792** e o código CRC **765F39AB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2200, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017885/2025-70, protocolado em 02/09/2025, que trata da promoção funcional do servidor HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 12/05/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 12/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionado o docente HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1549300, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **01/09/2022 a 01/09/2024**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **12/08/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800278** e o código CRC **B467CDE5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2202, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039913/2025-18, protocolado em 12/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora CONCEIÇÃO MARIA GUEDES CROZARA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Cirúrgica Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 09/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente CONCEIÇÃO MARIA GUEDES CROZARA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CONCEIÇÃO MARIA GUEDES CROZARA**, matrícula SIAPE n.º 1215617, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/02/2023 a 16/02/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/02/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/02/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800308** e o código CRC **DD7B01F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2204, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030217/2025-38, protocolado em 20/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor MICHEL JUSTAMAND, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 19/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0085) de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias no espelho do SIGEPE, nos termos dos Art. 97 , Art.102 da Lei 8.112/1990 e o Art. 8 da IN 66/2022;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente MICHEL JUSTAMAND passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MICHEL JUSTAMAND**, matrícula SIAPE n.º 2721013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/09/2022 a 15/09/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/09/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/09/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800461** e o código CRC **A94642A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030872/2025-96, protocolado em 05/09/2025, que trata da promoção funcional do servidor JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 01/08/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 04/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionado o docente JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 3349943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **20/06/2023 a 20/06/2025**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **04/09/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800945** e o código CRC **B4720AD3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2207, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 001, de 14 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer CPPD (2791019) da Comissão Permanente de Docente, contido nos autos do Proc. SEI nº 23105.039102/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SANDRO SIMAS DE JESUS**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para cursar Doutorado DINTER/UFAM/PEP/COPPE/UFRJ, Programa de Pós-Graduação da Engenharia de Produção PEP/COPPE/UFRJ, no **período de 15/10/2025 à 14/10/2029**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800992** e o código CRC **0AABB604**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2210, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Diretor/CONDIR do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia-ICSEZ/UFAM em 24/07/2025, consoante o Processo n.º 23105.036767/2022-18 de 09/09/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1035412, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia-ICSEZ/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801420** e o código CRC **1283640A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.039629/2025-33,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria Nº 1333/2025, datada de 17 de junho de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17 de junho de 2025, que designou a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS – PPGCARP** para o mandato de **20/06/2025 a 19/06/2027**:

Onde se lê:

“Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS – PPGARP**, conforme OFÍCIO Nº 048/2025-PPGCARP/UFAM, para o mandato de de 20/06/2025 a 19/06/2027.”

Leia-se:

“Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS – PPGCARP**, conforme OFÍCIO Nº 048/2025-PPGCARP/UFAM, para o mandato de 20/06/2025 a 19/06/2027.”

Art. 2º. INCLUIR, a contar da data de 20 de junho de 2025, na Portaria Nº 1333/2025, datada de 17 de junho de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17 de junho de 2025, que designou a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS – PPGCARP** para o mandato de **20/06/2025 a 19/06/2027**, o texto que se segue abaixo:

“Art. 3º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGCARP, a contar de 20 de junho de 2025.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802010** e o código CRC **BB5409D9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CPPD (2773408) da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.036923/2025-93,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RENAN LANDAU PAIVA DE MEDEIROS**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação na Université Polytechnique des Hauts-de-France (UPHF), no Laboratory of Automation, Mechanics, and Industrial and Human Informatics (LAMIH UMR CNRS 8201), localizado em Valenciennes, França, durante o **período de 01/10/2025 a 31/07/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802705** e o código CRC **7380EC2B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, e os termos da Portaria nº 1902, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOU em 28/09/2023, seção 2, página 11, que homologou o resultado do concurso público;

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos nº 23105.040788/2025-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1.902/2023	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
FAO	Clínica Odontológica Infantil	28/09/2023 a 28/09/2025	29/09/2025	29/09/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802876** e o código CRC **F65782F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2216, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ROMES ANDRE PROENCA DE SOUZA**, SIAPE nº 5560267, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803559** e o código CRC **C274F923**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2217, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49/2025/AUDIN/UFAM, datado de 27/08/2025, da Auditoria Interna – AUDIN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.038282/2025-10;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora **THAYANE SANTOS TRIBUZY**, Matrícula SIAPE n.º 1684562, ocupante do cargo de Auditor, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Auditora Chefe** da unidade de auditoria interna da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 08/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **THAYANE SANTOS TRIBUZY**, matrícula SIAPE n.º 1684562, ocupante do cargo de Auditor, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Coordenadora** Chefe da Coordenação de Planejamento e Execução - (CPEX), **a partir de 01/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 3º DESIGNAR a servidora **LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 1794118, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-04, de **Coordenadora** Chefe da Coordenação de Planejamento e Execução - (CPEX), **a partir de 01/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 4º DESIGNAR a servidora **LUCIANA DAMASCENO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 7401286, ocupante do cargo de Contador, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-04, de **Coordenadora** Chefe da Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento - (CMA), **a partir de 01/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2804894** e o código CRC **39A93161**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2222, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos nº 23105.001167/2025-81,

R E S O L V E:

Art. 1º.TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos listados abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 1.924, de 13/08/2025, publicada no DOU de 27/08/2025, conforme os motivos:

I - Declaração de desistência da vaga:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
MANOEL DA SILVA SOUSA JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	NEGRO	310452

II - Solicitação de recolocação na fila de nomeação:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
WASHINGTON BRUNO COSTA DA CRUZ	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	976177

Art. 2º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 22/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
MONICA RODRIGUES DE QUEIROZ	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	310452

FABIO FELIX DE MELO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	976177
---------------------	--------------------------------------	--------	--------------------	--------

Art. 3º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 21/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME		CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
JEREMIAS PIMENTEL	BRAGA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	870448

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 22/09/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805267** e o código CRC **920576A2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2224, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2802261/2025/PROGESP/UFAM, datado de 17/09/2025, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.034664/2025-66;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **MÁRCIO CAMPOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2032355, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805830** e o código CRC **DED853A6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2225, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 115/2025/DA - FES/UFAM, Processo SEI nº 23105.041229/2025-98, protocolado em **16/09/2025**, do servidor CLÉLIO FIGUEIREDO ROLIM que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **CLÉLIO FIGUEIREDO ROLIM**, Matrícula SIAPE nº 2168863, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 1907/2019, de 06/06/2019	D2 – ASSOCIADO 2	01/08/2016 a 01/08/2018	25/04/2019	25/04/2019
Portaria Nº 909/2021, de 21/06/2021	D3 - ASSOCIADO 3	25/04/2019 a 25/04/2021	25/04/2021	25/04/2021
Portaria Nº 870/2023, de 08/05/2023	D4 - ASSOCIADO 4	25/04/2021 a 25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 1907/2019, de 06/06/2019	D2 – ASSOCIADO 2	01/08/2016 a 01/08/2018	Prescrito	01/08/2018
Portaria Nº 909/2021, de 21/06/2021	D3 - ASSOCIADO 3	01/08/2018 a 01/08/2020	16/09/2020	01/08/2020
Portaria Nº 870/2023, de 08/05/2023	D4 - ASSOCIADO 4	01/08/2020 a 01/08/2022	01/08/2022	01/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806044** e o código CRC **3BAA70C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 104/2025/DEG/UFAM, Processo n. 23105.041100/2025-80, protocolado em **15/09/2025**, da servidora KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO**, matrícula SIAPE n. 1514548, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2997, de 10/10/2019	C4 - ADJUNTO 4	17/08/2017 a 17/08/2019	20/08/2019	20/08/2019
Portaria nº 1356, de 25/08/2021	D1 - ASSOCIADO 1	20/08/2019 a 20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021
Portaria nº 1548, de 14/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	20/08/2021 a 20/08/2023	20/08/2023	20/08/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2997, de 10/10/2019	C4 - ADJUNTO 4	17/08/2017 a 17/08/2019	Prescrito	17/08/2019
Portaria nº 1356, de 25/08/2021	D1 - ASSOCIADO 1	17/08/2019 a 17/08/2021	17/08/2021	17/08/2021
Portaria nº 1548, de 14/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	17/08/2021 a 17/08/2023	17/08/2023	17/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806213** e o código CRC **CED99B39**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2227, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.033224/2025-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 15905 para conclusão da obra da Construção do Bloco de salas de aula na Faculdade de Letras – FLET:

I. Coordenador (a):

CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA – FLET

Matrícula SIAPE: 1977380

II. Suplente:

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS – FLET

Matrícula SIAPE: 1358600

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre *Termos de Execução Descentralizada* – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar os prazos de execução da Descentralização;

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

X. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

XI. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

Art. 3º. ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/09/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806239** e o código CRC **95E61169**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.036952/2025-55, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 2228/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino da Matemática nos Anos Iniciais; Pedagogia em Ambientes não Escolares; Metodologia do Ensino de Ciências nos Anos Iniciais

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1495519)

Prof(a). Dr(a). Jonatha Daniel dos Santos – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1021925)

Prof(a). Dr(a). Vera Lúcia Reis da Silva – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1551998)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Simone Souza Silva – Primeiro(a) Suplente – UEA

Prof(a). Dr(a). Mateus de Souza Coelho Filho – Segundo(a) Suplente – UEA

Prof(a). Dr(a). Denilson Diniz Pereira – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2889419)

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806878** e o código CRC **20B7C3C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2229, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.036952/2025-55, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 2229/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado I: Educação Infantil; Fundamentos da Educação Ambiental; Metodologia do Ensino da Geografia nos Anos Iniciais; Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Gilvânia Plácido Braule – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1551818)

Prof(a). Dr(a). Marlene Schüssler D’Aroz – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1238236)

Prof(a). Dr(a). Rosana Ramos de Souza – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2902535)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Ângela Maria Rodrigues de Figueiredo – Primeiro(a) Suplente – UEA

Prof(a). Dr(a). Jadson Justi – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2349255)

Prof(a). Dr(a). Clotilde Tinoco Sales – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1718681)

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806881** e o código CRC **71E667C4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2230, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.036952/2025-55, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 2230/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Administração Geral/Administração Financeira/Administração Pública

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Alexandre Pirangy de Souza – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1938433)

Prof(a). Dr(a). Adriano da Silva Guimarães – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2801812)

Prof(a). Dr(a). Kleomara Gomes Cerquinho – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2171513)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Raimundo Vitor Ramos Pontes – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1306543)

Prof(a). Dr(a). José Luiz Pereira da Fonseca – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1665193)

Prof(a). Dr(a). Erasmo Moreira de Carvalho – Terceiro(a) Suplente – UNIR

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806882** e o código CRC **47D997D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.034519/2025-85, protocolado em 17/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 17/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionado o docente RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2658392, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/03/2023 a 25/03/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/03/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/03/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807512** e o código CRC **B2134DAC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038143/2025-88, protocolado em 09/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora SINEIDE SANTOS DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 09/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente SINEIDE SANTOS DE SOUZA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SINEIDE SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1718975, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/08/2023 a 06/08/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/09/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807573** e o código CRC **24E1426E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041031/2025-12, protocolado em 17/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora ILANA ZUILA MONTEIRO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 17/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ILANA ZUILA MONTEIRO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2321686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2021 a 18/06/2023**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/06/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807724** e o código CRC **665A9D13**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039965/2025-86, instruído por esta Coordenação em 08/09/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) DANIEL CARDOSO GERHARD em 17/09/2025; e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 17/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **DANIEL CARDOSO GERHARD**, matrícula SIAPE n.º 1923231, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2014 a 22/08/2016**.

Art. 2º ENQUADRAR o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELEÇER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **17/09/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/08/2016**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807873** e o código CRC **7C5E75EF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039260/2025-69, protocolado em 17/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor ARISTARCO DE ARAUJO JORGE MELLO FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 17/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ARISTARCO DE ARAUJO JORGE MELLO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2541697, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/10/2019 a 30/10/2021**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/10/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/10/2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 24/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807941** e o código CRC **1E789D84**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041043/2025-39, protocolado em 18/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora CLAUDIA ANDREA CORREA GARCIA SIMOES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 18/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDIA ANDREA CORREA GARCIA SIMOES**, matrícula SIAPE n.º 1169019, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2021 a 26/07/2023**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/07/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808058** e o código CRC **5F792DEB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2237, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.041173/2025-71, protocolado em 17/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor JORGE DE MOURA BARROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 17/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente JORGE DE MOURA BARROS, passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JORGE DE MOURA BARROS**, Matrícula SIAPE nº 2056715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/09/2023 a 11/09/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/09/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808382** e o código CRC **5F8AA884**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038977/2025-93, protocolado em 01/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor LUCAS ANTUNES FURTADO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe de Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 01/09/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente LUCAS ANTUNES FURTADO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **LUCAS ANTUNES FURTADO**, matrícula SIAPE n.º 2058544, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2023 a 18/09/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2025**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808808** e o código CRC **31DBEF7B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2239, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041396/2025-39, protocolado em 16/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor DIEGO SOTERO DE BARROS PINANGÉ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 16/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente DIEGO SOTERO DE BARROS PINANGÉ passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **DIEGO SOTERO DE BARROS PINANGÉ**, matrícula SIAPE n.º 3064361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/09/2023 a 14/09/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/09/2025**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808825** e o código CRC **4BE1902A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2240, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030845/2025-13, protocolado em 17/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora MÔNICA COSTA BARROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 17/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MÔNICA COSTA BARROS**, matrícula SIAPE n.º 2157843, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/09/2022 a 03/09/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/09/2024**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808830** e o código CRC **CCBFDC0F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2241, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041295/2025-68, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 16/09/2025, que trata da Promoção funcional do (a) servidor (a) **IVAN MONTEIRO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **IVAN MONTEIRO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, reposicionado (a) na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, atende ao que determina o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **IVAN MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2339344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, incluído pela Lei nº 15.141/2025.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808837** e o código CRC **B478D60B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2242, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 66/2025/FES/UFAM, Processo SEI nº 23105.040195/2025-14, protocolado em **18/09/2025**, da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAÚJO VIEIRA SÁ que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAÚJO VIEIRA SÁ**, Matrícula SIAPE nº 1168914, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 920/2022, de 17/05/2022	D1 – ASSOCIADO 1	04/03/2010 a 04/03/2012	29/11/2019	29/11/2019
Portaria Nº 724/2024, de 30/04/2024	D2 - ASSOCIADO 2	29/11/2019 a 29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021
Portaria Nº 838/2024, de 15/05/2024	D3 - ASSOCIADO 3	29/11/2021 a 29/11/2023	29/11/2023	29/11/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 920/2022, de 17/05/2022	D1 – ASSOCIADO 1	04/03/2010 a 04/03/2012	Prescrito	04/03/2012
Portaria Nº 724/2024, de 30/04/2024	D2 - ASSOCIADO 2	04/03/2012 a 04/03/2014	18/09/2020	04/03/2014
Portaria Nº 838/2024, de 15/05/2024	D3 - ASSOCIADO 3	04/03/2014 a 04/03/2016	18/09/2020	04/03/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/09/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809682** e o código CRC **715E85B7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2243, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999; o processo SEI 23105.042217/2025-81

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Professor Doutor **Geone Maia Corrêa, Vice-Reitor** da Universidade Federal do Amazonas, para presidir a Cerimônia de Colação de Grau da Faculdade de Ciências Farmacêuticas = FCF, no dia **22/09/2025**, com vistas à Outorga de Grau aos discentes formandos da referidas unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/09/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809689** e o código CRC **3FBEEF00**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2244, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.039929/2025-12, datado de 08/09/2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor NELIO SANTOS FILHO,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **NELIO SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE N.º 1174602, ocupante do cargo de Médico, Classe E, Padrão 019, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Coordenação de Clínica Médica, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Art. 10, § 1º I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 13/11/2019.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês do seu aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 748470 a partir de 01/10/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2245, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas nos Art. 5º e 6º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022826/2025-13, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Fabiano Francisco Campelo Spinellis.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS**, Matrícula SIAPE nº 2089583, ocupante do cargo de administrador, de sua lotação na Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESP para a Corregedoria Setorial da UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810434** e o código CRC **65F50840**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2246, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas nos Art. 5º e 6º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022826/2025-13, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Modesto Dario Santa Cruz.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **MODESTO DARIO SANTA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 1396020, ocupante do cargo de administrador, de sua lotação na Corregedoria Setorial da UFAM para a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810510** e o código CRC **C7240B82**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2247, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 114/2025/PROAE/UFAM, datado de 15/09/2025, da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.040911/2025-63;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a servidora **IRACI CARVALHO UCHOA**, matrícula SIAPE nº 1057228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-03, de **Pró-Reitora** de Assistência Estudantil.

Art. 2º. N O M E A R a servidora **MICHELLE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1266814, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretora** do Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 24/09/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2812175** e o código CRC **2E57874E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 134/2025/FCA/UFAM, datado de 22/09/2025, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata reunião ordinária do do Departamento de Ciências Pesqueiras - DEPECA, datado de 16/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.041993/2025-63;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1643135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **CHRISTIANE PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2663756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2249, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GR nº 1860, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2023;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 06/2023 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.041004/2025-31,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 15 de setembro de 2025, a Portaria Nº 1860, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2023, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA ARAUJO MONTEIRO**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, para realizar curso em Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Administração.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2812634** e o código CRC **C829A085**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2250, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.041963/2025-57, datado de 19.09.2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor FRANCISCO VIANA DO NASCIMENTO:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor **FRANCISCO VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE N.º 0399140, ocupante do cargo de técnico de laboratório - área, Classe D, padrão 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas - ICB, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 4 §6º I §8º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de 13.11.2019.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 309828 a partir de **01.10.2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2251, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 32/2025/PROPLAN/UFAM, datado de 01/09/2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.039032/2025-99,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ADRIANO FALCAO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1380724, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Coordenador** de Gestão da Integridade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 25/09/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2812783** e o código CRC **54879D03**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2252, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 162/2025/ICE/UFAM, datado de 17/09/2025, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Decisão Ad Referendum - ICE, datado de 17/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.034360/2025-07;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **EDSON RAIMUNDO MARQUES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2788303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Matemática Noturno, junto ao Instituto de Ciências Exatas — ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ETEVAL DA SILVA FEITOSA**, matrícula SIAPE n.º 3350501, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Matemática Noturno, junto ao Instituto de Ciências Exatas — ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.041793/2025-19, datado de 19/09/2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor GILMAR OSÓRIO COSTA:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **GILMAR OSÓRIO COSTA**, matrícula SIAPE N.º 1168942, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, Classe D, padrão 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 4 §6º I §8º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de 25/07/2025.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/09/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813117** e o código CRC **0E93901D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041316/2025-45, protocolado em 19/09/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) ALLAN DOS SANTOS PINTO, lotado (a) no(a) - Faculdade de Educação - FAGED/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração**, por meio da Portaria n. GR. 2203/2025 (2800361).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALLAN DOS SANTOS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1454189, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AUDIOVISUAL, Classe D, Padrão de Vencimento 16, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 17**, relativo a **2ª Aceleração**, referente ao interstício de **24/05/2009 a 24/05/2014**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Linguagem Audiovisual	120 horas	16/09/2025
Total	120h	-

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **19/09/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/09/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813156** e o código CRC **506A9E3A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.039498/2025-94, datado de 03/09/2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA**, matrícula SIAPE N.º 0399809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 004, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na coordenação acadêmica - FAO, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 4 §6º I §8º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de 13/11/2019.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 310406 a partir de **01/10/2025**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 034 CPPTAE 2025 (2800565) da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.035279/2025-36,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALCEMIRES DA SILVA PINTO**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, para cursar Mestrado em Ciências da Educação na instituição Christian Business School, durante o **período de 08/10/2025 a 07/10/2027**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/09/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813320** e o código CRC **3DCA3A6E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2258, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 033 CPPTAE 2025 (2799345) da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.040838/2025-20,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOÃO TIAGO SOUZA DE ARAÚJO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar Mestrado Acadêmico em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia (PPGADAM), na Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas, FES/UFAM, durante o **período de 06/10/2025 a 05/10/2027**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/09/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813363** e o código CRC **CDAB3F00**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2265, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 2804464, datado de 18 de setembro de 2025, da Chefia de Gabinete – CG/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.041776/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para o desempenho de atividades inerentes à gestão do Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico da Universidade Federal do Amazonas o servidor **NILTON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2939588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 26/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815741** e o código CRC **36B17E8C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2296, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 044, de 4 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Curricularização das ações de extensão Universitária nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução 044/2023, que estabelece a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político capaz de promover a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade;

CONSIDERANDO que as ações extensionistas, em termos de formulação e implementação, deverão atender às seguintes diretrizes, conforme a Resolução nº 7/2018/CNE/CES,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela Organização e Realização do Evento “Caminhos para Curricularização da Extensão”, a ser composta por servidores das Pró-Reitorias de Extensão (Proext), de Ensino de Graduação (Proeg) e de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesp);

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores abaixo, conforme, definido, pelas Pró-Reitorias, a responsabilidade pelos respectivos trabalhos.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação

NÁDIA MACIEL FALCÃO

RAIMUNDA MONTEIRO SABÓIA

Apoio Técnico

MARNICE ARAÚJO MIGLIO VALAMATOS

FABÍOLA RODRIGUES COSTA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação

GISELE CRISTINA RESENDE

Pró-Reitoria de Extensão

Coordenação
ANDREZA GOMES WEIL

Apoio Técnico
LUANY OLIVEIRA DE ALMEIDA

Cerimonial

ALDINÉA DE PAULA CORRÊA
LÍVIA PRISCILA DE SOUZA MENDES

Órgão Suplementares**Museu Amazônico**

Coordenação
RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS

Centro de Artes da UFAM

Coordenação
RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/09/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817888** e o código CRC **06EBC421**.